

LEI ORDINÁRIA Nº 2582, DE 11.09.01
Dá denominação a via pública "Praça Roberto Louzã de Oliveira".

Artigo 1º - Fica denominada Praça "**ROBERTO LOUZÃ DE OLIVEIRA**", a praça rotatória contida na intersecção da Avenida D. Pedro I com Rua Ângelo Consentino e Avenida Visconde de Nova Granada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.